



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0748574-4

Tpo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/764326-0

29/09/2023 11:46:40

JUCERJA

Último arquivamento:

00005513581 - 05/06/2023

NIRE: 33.2.0748574-4

PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA

Boleto(s): 104518516

Hash: 884214E7-8E25-4C74-B4DA-41EDC2D8C863

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488.00	488.00
DREI	0.00	0.00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

002

[illegible]**Requerente**

Rio de Janeiro

Local

29/09/2023

Data

Nome:	AILTON ASSIS SALLES
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2131714991
E-mail:	ailton@belacap.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	29/09/2023
Data da 1ª entrada:	



00-2023/764326-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA

NIRE: 332.0748574-4 Protocolo: 00-2023/764326-0 Data do protocolo: 29/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005721507 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 078B3615257F6CF29B7A8DFAC3E9E4F0FDAF7B4789B70727327C87CBE53F2550

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/12

PAVIBRÁS – PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA

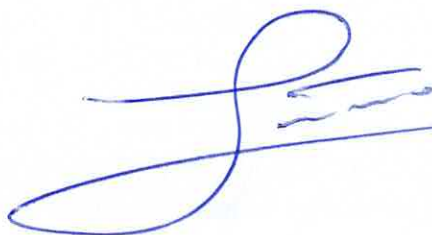
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO MANUEL TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Cumplido de Santana, n.º 515, Apt.º 102, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 21940-160, portador da carteira de identidade n.º 06.347.614-7 expedida pelo DETRAN/RJ e, CPF n.º 832.422.447-53 e, **ANA LÚCIA PEREZ RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Cumplido de Santana, n.º 515, Apt.º 102, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 21940-160, portadora da Carteira de Identidade n.º 10.277.230-8 do IFP/RJ e, CPF n.º 018.229.597-48, únicos sócios integrantes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **“PAVIBRÁS – PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA.”**, estabelecida nesta cidade com **MATRIZ** na Avenida Monte Castelo, n.º 86, Jardim Gramacho, Duque de Caxias, RJ, CEP.: 25055-120, conforme contrato social arquivado na JUCERJA sob o NIRE 3320748574-4, por despacho de 12/04/2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.361.576/0001-23, **FILIAL** na Avenida Miguel de Lemos, s/n, Lote 37, 38 e 39, Quadra 20, Chácara Rio-Petrópolis, Duque de Caxias, CEP.: 25231-260 – RJ, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33901855852 por despacho de 11/02/2022, e, última Alteração contratual arquivada na JUCERJA sob o n.º 00005503284, por despacho de 30/05/2023, resolvem alterar o contrato social, da seguinte forma.:

1.ª) É modificado o OBJETIVO da sociedade o qual passa a ser.: Execução de obras e serviços de engenharia civil; Construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplanagem, operação de usina de asfalto de concreto betuminoso usinado quente para atendimento as demandas de seus clientes e suas obras; Serviços de pavimentação de ruas, praças, calçadas; Construção de redes de abastecimentos de águas; Coleta de esgoto e construção; Serviços de mão de obra não especializados; Serviços de mão de obra para construção civil; Obras de alvenaria e reboco; Locação e operacionalização de veículos, máquinas e equipamentos; Locação de veículos automotores; Administração, coleta e transporte de resíduos; Limpeza de bueiros, fossas e galerias; Demolição; Preparação de terrenos e terraplanagem; Perfurações e execuções de fundações destinadas a construção civil; Edificações residenciais e comerciais, inclusive ampliação e reformas completas; Obras viárias; Obras de urbanização e paisagismo; Montagens Industriais; Montagens Elétricas; Instalação de sistema de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalações hidráulicas, sanitárias e gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, de para-raios, de segurança e alarme; Impermeabilização e serviços de pintura em geral e, Fabricação de produtos de minerais não metálicos.

2.ª) Os cotistas representando a totalidade do capital social, resolvem de acordo com o novo Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002), CONSOLIDAR as normas contratuais, para que a partir desta data,

Página 1 de 9



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA

NIRE: 332.0748574-4 Protocolo: 00-2023/764326-0 Data do protocolo: 29/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005721507 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 078B3615257F6CF29B7A8DFAC3E9E4F0FDAF7B4789B70727327C87CBE53F2550

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 03/12

PAVIBRÁS – PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

passa a empresa **PAVIBRÁS – PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA**, a reger-se pelas disposições e cláusulas aqui expressamente estabelecidas.:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO JURÍDICO

Cláusula Primeira - A Sociedade girará sob o nome empresarial “**PAVIBRÁS – PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA**”.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Sociedade se regerá, no que for omissa este Contrato Social, pelas disposições da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (o “Código Civil Brasileiro”) aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais alterações posteriores.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede e foro jurídico na Avenida Monte Castelo, n.º 86, Jardim Gramacho, Duque de Caxias – RJ, CEP.: 25055-120.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Sociedade possui uma FILIAL Avenida Miguel de Lemos, s/n, Lote 37, 38 e 39, Quadra 20, Chácara Rio-Petrópolis, Duque de Caxias, CEP.: 25231-260 – RJ.

CAPÍTULO II – OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo a atividade de: Execução de obras e serviços de engenharia civil; Construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplanagem, operação de usina de asfalto de concreto betuminoso usinado quente para atendimento as demandas de seus clientes e suas obras; Serviços de pavimentação de ruas, praças, calçadas; Construção de redes de abastecimentos de águas; Coleta de esgoto e construção; Serviços de mão de obra não especializados; Serviços de mão de obra para construção civil; Obras de alvenaria e reboco; Locação e operacionalização de veículos, máquinas e equipamentos; Locação de veículos automotores; Administração, coleta e transporte de resíduos; Limpeza de bueiros, fossas e galerias; Demolição; Preparação de terrenos e terraplanagem; Perfurações e execuções de fundações destinadas a construção civil; Edificações residenciais e comerciais, inclusive ampliação e reformas completas; Obras viárias; Obras de urbanização e paisagismo; Montagens Industriais; Montagens Elétricas; Instalação de sistema de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalações hidráulicas, sanitárias e gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, de para-raios, de

Página 2 de 9



PAVIBRÁS – PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

segurança e alarme; Impermeabilização e serviços de pintura em geral e, Fabricação de produtos de minerais não metálicos.

CAPÍTULO III – DURAÇÃO

Cláusula Quarta - A sociedade terá tempo de duração indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, observadas as disposições legais e contratuais que regem a matéria.

CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil reais), divididos em 14.200.000 (quatorze milhões e duzentas mil) cotas, cada uma no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizados nesta data, ficando o total do capital na seguinte forma:

ANTONIO MANUEL TEIXEIRA RODRIGUES.....	90% = 12.780.000 cotas = R\$12.780.000,00
ANA LÚCIA PEREZ RODRIGUES.....	10% = 1.420.000 cotas = R\$1.420.000,00
T O T A L.....	100% = 14.200.000 cotas = R\$14.200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o disposto no Artigo 1.052, do Novo Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade. A cada cota de capital social corresponderá um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As deliberações dos sócios deverão ser tomadas mediante maioria de votos representativos do capital social, salvo *quórum* específico previsto na legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Todos os sócios deverão fazer a integralização do saldo do capital social subscrito, conforme a necessidade da sociedade, na proporção de sua participação, por solicitação dos administradores, mediante a realização de TED para a conta bancária da sociedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

Página 3 de 9



PAVIBRÁS – PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO QUINTO: Caso qualquer dos sócios deixe de efetuar a integralização solicitada no prazo previsto no parágrafo quarto, ainda poderá fazê-lo, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, desde que com acréscimo de multa moratória de 20% (vinte por cento) em favor da sociedade.

PARÁGRAFO SEXTO: O sócio que deixar de cumprir o seu dever de integralização estará inadimplente de pleno direito, aceitando que se emita contra a mesma uma letra de câmbio do valor devido, acrescido de multa, com vencimento em mais 10 (dez) dias úteis, assinados por todos os sócios adimplentes.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será composta por 01 (um) administrador, cotista ou não, domiciliado no país, eleito e destituído mediante aprovação dos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A remuneração do administrador será determinada pelos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica incumbido da administração da sociedade, nos termos do artigo 1.060 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), o Sr. ANTONIO MANUEL TEIXEIRA RODRIGUES, para exercer suas funções de administrador da sociedade por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao administrador, isoladamente, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para a representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo administrador e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, deverão conter um período de validade e mencionar expressamente os poderes conferidos.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL



PAVIBRÁS – PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Sétima - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Nesta data serão levantadas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios, independentemente da realização de reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As demonstrações financeiras acima mencionadas deverão ser colocadas à disposição dos sócios dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, em prazo que não excederá a 30 de abril do exercício seguinte. A aprovação das Demonstrações Financeiras pelos sócios poderá ser manifestada por instrumento escrito, em separado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após cumpridas as eventuais exigências legais acerca da formação de reservas, os lucros então verificados poderão ser, mediante deliberação de sócio(s) representando a maioria do capital social: (i) partilhados entre os sócios, na proporção das respectivas participações no capital social, exceto se de outra forma aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social, e/ou (ii) levados à conta de lucros acumulados, para posterior incorporação ao capital social. Os prejuízos serão mantidos em conta especial, a fim de serem cobertos com lucros futuros, caso inexistam outras reservas que possam absorvê-los.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A critério dos sócios, representando a maioria do capital social, poderão ser levantados balanços trimestrais, para fins contábeis e de verificação da situação econômica e financeira da sociedade. O lucro, então verificado, terá o destino que lhe for dado nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII – DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

Cláusula Oitava - Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todos os sócios, com a antecedência mínima de 08 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios compareceram à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora ordem do dia.



PAVIBRÁS – PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões dos sócios serão instaladas com a presença de titular(es) de cotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelo(s) sócio(s) presente(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão ser representados por procurador, na forma §1º do artigo 1.074 da Lei n.º 10.406/02, sendo então considerados presentes à reunião.

PARÁGRAFO QUARTO: O voto, através de procuradores, eventualmente constituídos pelos sócios, somente terá validade mediante a apresentação do instrumento de mandato, contendo poderes específicos para tanto.

PARÁGRAFO QUINTO: A sociedade manterá um livro de Atas de Reuniões de Sócios, no qual serão lavradas as Atas das Reuniões de Sócios da Sociedade, que, quando exigido pela legislação aplicável, serão levadas a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis e publicadas.

CAPÍTULO VIII – DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula Nona – As cotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas de um sócio para outro, mas, em caso de venda, cessão, operação ou transferência de cotas para terceiros, os demais sócios terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresse consentimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todo sócio que desejar exercer o direito de preferência, deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresse da sócia ofertante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso mais de um sócio manifeste a vontade de exercer a preferência, as cotas do sócio ofertante serão rastreadas proporcionalmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso nenhum dos sócios exerça o seu direito de preferência, o sócio ofertante poderá vender suas cotas ao terceiro, desde que de forma global, isto é, da totalidade de sua participação no capital social, vedada, em qualquer caso, a transferência de cotas a mais de uma pessoa.

Página 6 de 9



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA

NIRE: 332.0748574-4 Protocolo: 00-2023/764326-0 Data do protocolo: 29/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005721507 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 078B3615257F6CF29B7A8DFAC3E9E4F0FDAF7B4789B70727327C87CBE53F2550

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/12

PAVIBRÁS – PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO IX - DA RETIRADA, EXCLUSÃO E SUCESSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima – Os sócios poderão retirar-se da sociedade, a qualquer tempo, devendo comunicar por escrito a sua intenção aos outros sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em tal hipótese, os haveres do sócio retirante serão apurados na forma prevista na Cláusula 15 infra.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, especialmente, mas não se limitando a, retirada, exclusão, extinção, morte, interdição, incapacidade em assumir obrigações civis, ausência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência ou falência de sócio, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade, e uma vez que estejam sendo pagos os haveres devidos a quem de direito, segundo o disposto na Cláusula 15 infra. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Na hipótese de os herdeiros ou sucessores do sócio falecido optarem pelo ingresso na sociedade, fica estabelecido que os sócios ingressantes deverão respeitar todas as disposições constantes deste contrato social, especialmente no que tange ao capítulo referente à administração da sociedade, sendo que, nesta hipótese, a administração da sociedade, durante o processo de inventário, até a sua conclusão, ficará a cargo exclusivo do sócio remanescente. Caso os herdeiros ou sucessores do sócio morto optem pelo não ingresso na sociedade, suas cotas serão liquidadas, apurando-se os haveres que lhes são de direito, na forma prevista na cláusula 15 infra.

Cláusula Décima Terceira – Por deliberação dos sócios, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, observados os quóruns legais, qualquer sócio poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, sendo que o mesmo deverá ser notificado com antecedência de, no mínimo 08 (oito) dias da data da realização da reunião, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Quarta – Os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção do número de cotas que cada um possuir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio retirante, excluído, insolvente ou falecido serão apurados com base em balanço levantado especialmente para este fim, salvo na hipótese de

Página 7 de 9



PAVIBRÁS – PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

haver balanço levantado nos 90 (noventa) dias que antecederam a data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O disposto acima se aplica também ao procurador da sociedade, que deverá ser substituído por outro indicado pelo sócio dentro do prazo de 30 (trinta) dias do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As cotas do sócio cotista falido, insolvente ou liquidado poderão ser resgatadas pela sociedade mediante a aplicação de lucros ou reservas, ou mediante a redução do capital social.

CAPÍTULO X – DA TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO

Cláusula Décima Quinta – A sociedade poderá mudar o seu tipo societário para outro, independentemente de sua dissolução ou liquidação, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula Décima Sexta – A sociedade poderá submeter-se aos processos de fusão, cisão ou incorporação, observado o disposto na Cláusula 18 infra e as disposições regulamentares previstas na Resolução CNSP n.º 173/07.

CAPÍTULO IX – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Sétima – A sociedade dissolver-se-á em virtude de previsão legal, de decisão judicial transitada em julgado e de deliberação dos sócios, observado o disposto no artigo 1.076, inciso I, do Código Civil Brasileiro. Nas hipóteses de dissolução, quando possível, deverá ser escolhido, por sócios representando a maioria do capital social, liquidante para dissolver, liquidar e partilhar haveres e extinguir a sociedade.

CAPÍTULO XII – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Décima Oitava – O presente instrumento poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócio(s) representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do

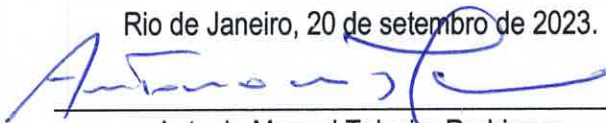
Página 8 de 9

PAVIBRÁS – PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

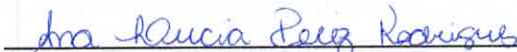
capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a cessação do seu estado de liquidação.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023.



Antonio Manuel Teixeira Rodrigues

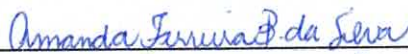


Ana Lúcia Perez Rodrigues

TESTEMUNHAS.:



Nome.: Marta Lúcia Pereira da Silva
CPF n.º: 067.124.244-02
Identidade n.º: 28.759.583-9



Nome.: Amanda Ferreira Belarmino da Silva
CPF n.º: 130.576.827-23
Identidade n.º: 23108903-8

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peganha, 26 - Lapa, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3060

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
ANTONIO MANUEL TEIXEIRA RODRIGUES

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023. Em test. da verdade
Conf. Por Israel Conceição Alves - 94/17604
Emolumentos: R\$ 7,18 + T.J./Fundos: R\$ 5,41 Total: R\$ 12,59
Selo: EEPF04934-RUE
consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peganha, 26 - Lapa, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3060

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
ANA LUCIA PEREZ RODRIGUES

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023. Em test. da verdade
Conf. Por Israel Conceição Alves - 94/17604
Emolumentos: R\$ 7,18 + T.J./Fundos: R\$ 5,41 Total: R\$ 12,59
Selo: EEPF04935-RBG
consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA, NIRE 33.2.0748574-4, PROTOCOLO 00-2023/764326-0, ARQUIVADO EM 02/10/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005721507, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 244.607.707-25	AILTON ASSIS SALLES

02 de outubro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA DE FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número da Inscrição Municipal 7811748	Número do Processo 0020237643260	CNPJ da Empresa 07.361.576/0001-23
Data de Emissão 30/10/2023	Data do Início da Atividade 11/04/2005	Validade INDETERMINADA
Nome da Empresa PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA		
Endereço da Empresa AV MONTE CASTELO, 086 – Jardim Gramacho. CEP: 25055120. DUQUE DE CAXIAS – RJ		

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal 4211101 [6] – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
--

Atividades Secundárias 4313400 [6] – OBRAS DE TERRAPLENAGEM 8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4399199 [6] – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399103 [6] – OBRAS DE ALVENARIA 4391600 [6] – OBRAS DE FUNDAÇÕES 4330499 [2] – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4322303 [2] – INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322301 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 2399199 [6] – FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4311802 [6] – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4311801 [6] – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4299599 [6] – OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4222701 [6] – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4213800 [6] – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4120400 [6] – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3812200 [6] – COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3702900 [1] – ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

Observação 1 O alvará automatizado, ou seja, gerado automaticamente com o nº do CNPJ no lugar do nº da Inscrição Municipal, NÃO é um documento permanente, válido somente para o trâmite junto à Prefeitura, devendo ser convertido em Alvará Online definitivo no prazo de trinta (30) dias a partir de sua emissão, após o cumprimento virtual das exigências do protocolo. É dispensada a renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a emissão do cartão de inscrição municipal nos termos do Art. 154, § 1º, da Lei nº 1664/2002.
--

Observação 2 A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção a saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões, que seguirão legislações específicas, tanto na esfera Municipal, quanto nas esferas Estadual e Federal, especialmente MEIs, MEs e EPPs, com fulcro na Lei 2.884/2017.
--

Observação 3



BRASIL							
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN							
2 ^a 1 ^a NOME E SOBRENOME ANA LUCIA PEREZ RODRIGUES	1 ^a HABILITAÇÃO 06/01/1998						
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/10/1968, RIO DE JANEIRO, RJ						
	4a DATA EMISSÃO 10/04/2023	4b VALIDADE 04/04/2028	ACC 	D			
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 102772308 DETRAN RJ						
	4d CPE 018.229.597-48	5 Nº REGISTRO 0025538050S	3 CAT HAB B				
	NACIONALIDADE BRASILEIRO						
FILIAÇÃO VICTORINO PEREZ							
NILZA DOLHER PEREZ							
<i>Ana Lucia Perez Rodrigues</i>							
7 ASSINATURA DO PORTADOR							

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		04/04/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42145504492

RJ378393197

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002553805<051<<<<<<<<<
6810214F2804040BRA<<<<<<<<<8
ANA<<LUCIA<PEREZ<RODRIGUES<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

ANTONIO MANUEL TEIXEIRA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

063476147DICRJ

CPF

832.422.447-53

DATA NASCIMENTO

27/12/1965

FILIAÇÃO

ANTONIO RODRIGUES

PAULA

HERONDINA TEIXEIRA

PAULA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

C

Nº REGISTRO

00247363982

VALIDADE

22/05/2027

1ª HABILITAÇÃO

13/12/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO JOAO DE MERITI, RJ

DATA EMISSÃO

25/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

09457646646

RJ237763044

RIO DE JANEIRO

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2391730202

PROIBIDO PLASTIFICAR

2391730202

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2447376389	2º 1 NOME E SOBRENOME LEON FELIPE ALVES MACHADO		1ª HABILITAÇÃO 09/11/1999
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 04/05/1980, DUQUE DE CAXIAS, RJ		
	4a DATA EMISSÃO 10/10/2022	4b VALIDADE 12/01/2025	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 119256022 DIC RJ		
	4d CPF 086.464.627-57	5 Nº REGISTRO 00926367390	3 CAT HAB B
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO ANTONIO LUIS SILVA MACHADO			
JOSIANE ALVES DA SILVA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2447376389

RIO DE JANEIRO

TRANSPORTE

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			12/01/2025	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94669609605

RJ961967749

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA009263673<903<<<<<<<<<
8005045M2501121BRA<<<<<<<<<8
LEON<<FELIPE<ALVES<MACHADO<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.361.576/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2005
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MONTE CASTELO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
--	--------------------------	----------------------------------

CEP 25.055-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GRAMACHO	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
-------------------------------	--	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BELACAP@BELACAP.COM.BR	TELEFONE (21) 3171-4991/ (21) 3171-4960
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 10:19:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

07.361.576/0001-23

Inscrição Estadual

78.045.752

Data da concessão da inscrição

20/01/2006

Nome empresarial

PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN MONTE CASTELO, 86 JARDIM GRAMACHO - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.055-120

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

20/01/2006

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Secundárias

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Unidade de cadastro

AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Unidade de fiscalização

AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Observação

Regime normal desde 20/01/2006. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 17/07/2019 10:29:59.

Código de autenticidade: 78045752026542246.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PAVIBRÁS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA, estabelecida na Av. Monte Castelo, nº 86, Jardim Gramacho – Duque de Caxias – RJ – CEP 25055-120, inscrita no CNPJ sob o nº 07.361.576/0001-23, neste ato representada por seu diretor **ANTONIO MANUEL TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no RG sob o nº 06347614-7 e no CPF/MF sob o nº 832.422.447-53, domiciliado na Rua Antônio Pais de Sande, nº 38, Jardim Guanabara – Ilha do Governador – Rio de Janeiro – RJ CEP 21940-300.

OUTORGADO: LEON FELIPE ALVES MACHADO, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresa, inscrito no RG sob o nº 11925602-2 e no CPF/MF sob o nº 086.464.627-57, domiciliado na Rua Ferreira de Andrade, nº 60 apt 305 – Cachambi – RJ CEP 20.780-200.

PODERES: Nomeia e constitui o outorgado-procurador, conjunto ou separadamente, independente, da ordem de nomeação, com poderes para o fim especial de: representar a outorgante perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, suas Autarquias, Sociedades de Economia Mistas, Pessoa Física e Jurídica de caráter privado e Justiça do Trabalho, onde poderá celebrar acordos, dar e receber quitação, transigir, desistir, assinando os documentos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, que terá validade pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco dias a contar desta data e que não poderá ser substabelecido.

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 2024.



Antonio Manuel Teixeira Rodrigues





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.361.576/0001-23 DUNS®: 89*****64
Razão Social: PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/01/2025
Receita Municipal	Validade:	01/01/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/11/2024 07:40

CPF: 832.XXX.XXX-53 Nome: ANTONIO MANUEL TEIXEIRA RODRIGUES

Ass: _____

1 de 1